DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

INTRODUÇÃO

"O Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação".
Adicionalmente, o art. 66º do Decreto Legislativo nº 1.701/2024 determina que os processos de aquisição de bens e de contratação de serviços e locação de bens móveis e imóveis serão autuados e instruídos em sua fase interna pelo menos com alguns documentos, o preenchimento do DFD especifica as informações mínimas requeridas, as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

INFORMAÇÕES GERAIS

1 DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

1.1 Aquisição de extintores de incêndio e placas de sinalização de emergência, bem como contratação de serviços de inspeção e recarga de extintores, para atendimento do edifício-sede e do Centro Multicultural da Câmara Municipal de Rondonópolis, em conformidade com as normas de segurança, prevenção e combate a incêndios.

2 Classificação, quantidade e condições de execução do objeto

2.1 Os bens e serviços pretendidos são classificados como comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado e de normas técnicas aplicáveis.

2.2 Trata-se de uma contratação de fornecimento e serviço eventual (não continuado), que deverá atender demanda pontual, dentro da previsibilidade orçamentária.

2.3 Quantidade Estimada

ITEM	UN	DESCRIÇÃO	QTDE	COD	COD TCE
1	UN	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL, DO TIPO ÁGUA PRESSURIZADA (AP), COM CAPACIDADE NOMINAL DE 10 LITROS, DESTINADO AO COMBATE A INCÊNDIOS DE CLASSE A, NOVO, COM CARGA COMPLETA, SUPORTE DE FIXAÇÃO, LACRE, SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO E PRAZO DE VALIDADE VIGENTE, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS.	3	17698	262002-2
2	UN	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL, DO TIPO PÓ QUÍMICO SECO (PQS), COM CAPACIDADE NOMINAL DE 6 KG, DESTINADO AO COMBATE	15	15114	00031571

		A INCÊNDIOS DAS CLASSES ABC, NOVO, COM CARGA COMPLETA, SUPORTE DE FIXAÇÃO, LACRE E SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS E REGULAMENTAÇÕES VIGENTES.			
3	UN	PLACA DE SINALIZACAO DE EXTINTORES DE INCENDIO, EM PVC, MEDINDO 20CMX30CMX3MM (LARGURA, ALTURA, ESPESSURA) COM REPRESENTACAO GRAFICA DOS EXTINTORES DE ÁGUA PRESURIZADA H2O	3	18057	00028741
4	UN	PLACA DE SINALIZACAO DE EXTINTORES DE INCENDIO, EM PVC, MEDINDO 20CMX30CMX3MM (LARGURA, ALTURA, ESPESSURA) COM REPRESENTACAO GRAFICA DOS EXTINTORES DE PQS	15	18056	00028741
5	UN	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO – SAÍDA À ESQUERDA, CONFECCIONADA EM PVC RÍGIDO, MEDINDO 25 X 13 CM, CONTENDO O DIZER "SAÍDA" E SETA INDICATIVA DIRECIONADA PARA A ESQUERDA, COM SINALIZAÇÃO NA COR DE SEGURANÇA VERDE E ELEMENTOS FOTOLUMINESCENTES, DESTINADA À ORIENTAÇÃO DA ROTA DE FUGA EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, CONFORME REQUISITOS APLICÁVEIS DA ABNT NBR 16820 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES	38	14602	00037411
6	UN	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO – SAÍDA À DIREITA, CONFECCIONADA EM PVC RÍGIDO, MEDINDO 25 X 13 CM, CONTENDO O DIZER "SAÍDA" E SETA INDICATIVA DIRECIONADA PARA A DIREITA, COM SINALIZAÇÃO NA COR DE SEGURANÇA VERDE E ELEMENTOS FOTOLUMINESCENTES, DESTINADA À ORIENTAÇÃO DA ROTA DE FUGA EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, CONFORME REQUISITOS APLICÁVEIS DA ABNT NBR 16820 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES	10	13277	00037412
7	UN	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO – ESCADA, CONFECCIONADA EM PVC RÍGIDO, CONTENDO SETA INDICATIVA E PICTOGRAMA DE ESCADA, DESTINADA À ORIENTAÇÃO DA ROTA DE FUGA E ACESSO	12	18049	0009036387

		À ESCADA EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, COM SINALIZAÇÃO NA COR DE SEGURANÇA VERDE E ELEMENTOS FOTOLUMINESCENTES, CONFORME REQUISITOS APLICÁVEIS DA ABNT NBR 16820 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES. DIMENSÕES CONFORME MODELO PADRONIZADO APLICÁVEL AO LOCAL DE INSTALAÇÃO.			
8	UN	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO – SAÍDA, CONFECCIONADA EM PVC RÍGIDO, MEDINDO 13 X 26 CM, CONTENDO O DIZER "SAÍDA", COM SINALIZAÇÃO NA COR DE SEGURANÇA VERDE E ELEMENTOS FOTOLUMINESCENTES, DESTINADA À INDICAÇÃO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA, CONFORME REQUISITOS APLICÁVEIS DA **ABNT NBR 16820 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES	10	5658	00035970
9	UN	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, INSPEÇÃO E RECARGA DE EXTINTOR AP (ÁGUA PRESSURIZADA) COM CAPACIDADE DE 10 LITROS	8	17664	231861-0
10	UN	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, INSPEÇÃO E RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CAPACIDADE DE 4 KG DE PÓ QUÍMICO B C.	8	17665	300424-4
11	UN	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, INSPEÇÃO E RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CAPACIDADE DE 6 KG DE GÁS CARBÔNICO (CO2).	1	17666	201819-5

2.3 Pretende-se adquirir 18 (dezoito) extintores de incêndio, sendo 3 (três) do tipo água pressurizada, com capacidade de 10 litros, e 15 (quinze) do tipo pó químico seco ABC, com capacidade de 6 kg, bem como 88 (oitenta e oito) placas de sinalização de emergência. Pretende-se, ainda, contratar serviços de inspeção e recarga de 17 (dezessete) extintores, sendo 8 (oito) de água pressurizada, com capacidade de 10 litros, 8 (oito) de pó químico BC, com capacidade de 4 kg, e 1 (um) de dióxido de carbono — CO_2, com capacidade de 6 kg.

2.4 O quantitativo dos itens deste termo foi estimado, com base no Projeto de Combate a Incêndio para o Centro Multicultural, anexo a esse documento, bem como levantamento realizado pela Seção de infraestrutura visando suprir as necessidades do prédio Sede desta Casa.

2.4 DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E EXECUÇÃO

2.4.1 Os extintores de incêndio deverão ser entregues novos, lacrados, com carga original de fábrica, acompanhados de certificado de conformidade emitido pelo INMETRO, e as placas de sinalização deverão atender aos requisitos estabelecidos na ABNT NBR 13434, quanto às dimensões, cores, símbolos e materiais especificados.

2.4.3 A execução dos serviços de recarga de extintores de incêndio deverá ocorrer após emissão de Ordem de Serviço por parte da CONTRATANTE e observar critérios técnicos rigorosos, em conformidade com as normas da ABNT (especialmente NBR 12962), bem como com as exigências do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, garantindo a plena funcionalidade e segurança dos equipamentos, conforme as seguintes etapas:

2.4.3.1 Planejamento e Agendamento dos Serviços

2.4.3.1.1 A Contratada deverá realizar a execução de modo a não comprometer o funcionamento das atividades da Câmara Municipal. Os serviços deverão ser realizados preferencialmente em dias e horários previamente acordados, podendo ser adotada execução por etapas.

2.4.3.2 Identificação dos Equipamentos

2.4.3.2.1 Antes do início dos serviços, deverá ser realizado relatório técnico completo dos extintores existentes, com identificação de tipo, capacidade, agente extintor, número de patrimônio (quando houver), estado de conservação e validade da carga.

2.4.3.3 Retirada e Substituição Temporária

2.4.3.3.1 A retirada dos extintores para recarga deverá ser feita de forma controlada, mediante registro e protocolo. A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, fornecer extintores substitutos provisórios, com carga válida e em perfeitas condições de uso, assegurando que não haja descontinuidade da proteção contra incêndio nas dependências da Câmara Municipal.

2.4.3.4 Controle de Qualidade e Certificação

2.4.3.5.1 A CONTRATADA deverá garantir que os serviços sejam realizados por profissionais qualificados e que os equipamentos estejam devidamente certificados, com selo do INMETRO ou organismo acreditado.

2.4.3.5 Devolução e Reinstalação

2.4.3.5.1 Os extintores recarregados deverão ser devolvidos em até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE, devidamente identificados com etiquetas contendo data da recarga, validade, tipo de agente e dados da empresa responsável. A CONTRATADA deverá realizar a reinstalação nos locais originais ou conforme orientação da Administração.

2.4.3.6 Relatório Técnico Final

2.4.3.6.1 Ao término dos serviços, deverá ser apresentado relatório técnico detalhado contendo:

- Relação de todos os extintores atendidos;
- Situação final de cada equipamento;
- Recomendações técnicas, se houver.

2.4.4 Do Recebimento

2.4.4.1 A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar os materiais e serviços, no todo ou em parte, desde que não estejam em de acordo com as especificações constantes neste Termo.

2.4.4.2 Os equipamentos e/ou serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou instrumento equivalente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo;

2.4.4.3 Os equipamentos e/ou serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo, devendo os materiais ser substituídos e os serviços serem refeitos no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n° 14.133/21 e suas correlatas, bem como as demais normas cabíveis. Nesse caso, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento até que sanada a situação, quando ocorrerá novo recebimento provisório e o reinício de contagem dos prazos.

2.4.4.3.1 Excepcionalmente este prazo poderá ser reduzido, com as razões fundamentadas e devidamente informada a CONTRATADA, a qual deverá comunicar nos mesmos moldes os motivos que impossibilitem o cumprimento do novo prazo estipulado.

2.4.4.4 Os equipamentos e/ou serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias uteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e/ou serviço e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

2.4.4.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

2.4.4.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

2.4.5 Da Garantia

2.4.5.1 A Contratada deverá assegurar garantia mínima dos produtos fornecidos e serviços prestados, conforme normas aplicáveis, responsabilizando-se por eventuais falhas decorrentes da execução inadequada do objeto.

3 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1 Diante das características do objeto, foi realizado um processo de orçamentação prévia do objeto ora pretendido junto ao mercado local e verificou-se tratar de uma contratação de pequeno vulto, uma vez que os valores propostos, inicialmente são inferiores aos previstos no Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/21, levando-se em consideração a necessidade de contratação pontual e o valor médio das propostas anexas.

ITEM	UN	DESCRIÇÃO	QTDE	VLR UNT	VLR TOTAL
1	UN	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL, DO TIPO ÁGUA PRESSURIZADA (AP), COM CAPACIDADE	3	R$ 233,33	R$ 699,99

		NOMINAL DE 10 LITROS, DESTINADO AO COMBATE A INCÊNDIOS DE CLASSE A, NOVO, COM CARGA COMPLETA, SUPORTE DE FIXAÇÃO, LACRE, SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO E PRAZO DE VALIDADE VIGENTE, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS.			
2	UN	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL, DO TIPO PÓ QUÍMICO SECO (PQS), COM CAPACIDADE NOMINAL DE 6 KG, DESTINADO AO COMBATE A INCÊNDIOS DAS CLASSES ABC, NOVO, COM CARGA COMPLETA, SUPORTE DE FIXAÇÃO, LACRE E SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS E REGULAMENTAÇÕES VIGENTES.	15	R$ 219,33	R$ 3289,95
3	UN	PLACA DE SINALIZACAO DE EXTINTORES DE INCENDIO, EM PVC, MEDINDO 20CMX30CMX3MM (LARGURA, ALTURA, ESPESSURA) COM REPRESENTACAO GRAFICA DOS EXTINTORES DE H20	3	R$ 14,30	R$ 42,90
4	UN	PLACA DE SINALIZACAO DE EXTINTORES DE INCENDIO, EM PVC, MEDINDO 20CMX30CMX3MM (LARGURA, ALTURA, ESPESSURA) COM REPRESENTACAO GRAFICA DOS EXTINTORES DE PQS	15	R$ 14,30	R$ 214,50
5	UN	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO – SAÍDA À ESQUERDA, CONFECCIONADA EM PVC RÍGIDO, MEDINDO **25 X 13 CM, CONTENDO O DIZER *"SAÍDA"* E SETA INDICATIVA DIRECIONADA PARA A ESQUERDA, COM SINALIZAÇÃO NA COR DE SEGURANÇA VERDE E ELEMENTOS FOTOLUMINESCENTES, DESTINADA À ORIENTAÇÃO DA ROTA DE FUGA EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, CONFORME REQUISITOS APLICÁVEIS DA **ABNT NBR 16820* E DEMAIS NORMAS PERTINENTES	38	R$ 15,43	R$ 586,34
6	UN	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO – SAÍDA À DIREITA, CONFECCIONADA EM PVC RÍGIDO, MEDINDO **25 X 13 CM, CONTENDO O DIZER *"SAÍDA"* E SETA INDICATIVA DIRECIONADA PARA A DIREITA, COM SINALIZAÇÃO NA COR DE SEGURANÇA VERDE E ELEMENTOS FOTOLUMINESCENTES, DESTINADA À ORIENTAÇÃO DA ROTA DE FUGA EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, CONFORME REQUISITOS APLICÁVEIS DA **ABNT NBR 16820* E DEMAIS NORMAS PERTINENTES	10	R$ 15,43	R$ 154,30

7	UN	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO – ESCADA, CONFECCIONADA EM PVC RÍGIDO, CONTENDO SETA INDICATIVA E PICTOGRAMA DE ESCADA, DESTINADA À ORIENTAÇÃO DA ROTA DE FUGA E ACESSO À ESCADA EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, COM SINALIZAÇÃO NA COR DE SEGURANÇA VERDE E ELEMENTOS FOTOLUMINESCENTES, CONFORME REQUISITOS APLICÁVEIS DA ABNT NBR 16820* E DEMAIS NORMAS PERTINENTES. *DIMENSÕES CONFORME MODELO PADRONIZADO APLICÁVEL AO LOCAL DE INSTALAÇÃO.	12	R$ 15,43	R$ 185,16
8	UN	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO – SAÍDA, CONFECCIONADA EM PVC RÍGIDO, MEDINDO 13 X 26 CM, CONTENDO O DIZER "SAÍDA", COM SINALIZAÇÃO NA COR DE SEGURANÇA VERDE E ELEMENTOS FOTOLUMINESCENTES, DESTINADA À INDICAÇÃO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA, CONFORME REQUISITOS APLICÁVEIS DA ABNT NBR 16820 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES	10	R$ 15,43	R$ 154,30
9	UN	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, INSPEÇÃO E RECARGA DE EXTINTOR AP (ÁGUA PRESSURIZADA) COM CAPACIDADE DE 10 LITROS	8	R$ 45,00	R$ 360,00
10	UN	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, INSPEÇÃO E RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CAPACIDADE DE 4 KG DE PÓ QUÍMICO B C.	8	R$ 41,67	R$ 333,36
11	UN	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, INSPEÇÃO E RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CAPACIDADE DE 6 KG DE GÁS CARBÔNICO (CO2).	1	R$ 180	R$ 180
TOTAL					**R$ 6.200,80**

3.2 No entanto, para fins de determinação do preço estimado para a celebração da contratação, a pesquisa de preços deverá ser realizada obedecendo os moldes do Art. 46 do Decreto Legislativo 1.701/2024, o qual estabelece os parâmetros a serem utilizados, de forma combinada ou não. Em obediência ao §1º do referido artigo, deverá ser priorizado o inciso I do caput, possibilitando uma aproximação maior ao real preço praticado pelo mercado, sem comprometer a manutenção de vantajosidade para a administração pública, sendo considerados para a estimativa os preços detalhados em tabela a ser anexa aos autos.

3.3 Portanto, para fins de orçamentação e análise de vantajosidade da contratação, deverão ser priorizados os preços previstos em painel de preços, contratações similares de outros entes públicos, pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo e/ou pesquisas com fornecedores. Assim como, deverá ser realizada análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição

do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

3.4 O Setor de compras, unidade competente desta Casa de Leis deverá realizar pesquisa de preços, cuja pesquisa prevalecerá para a realização do processo de contratação.

3.5 Nos casos nos quais em que não for possível o cumprimento integral dos parâmetros indicados, os mesmos deverão ser devidamente justificados na formação do processo.

4JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1 A presente contratação justifica-se em razão de dois fatores simultâneos e igualmente relevantes para a Câmara Municipal de Rondonópolis/MT:

4.1.1 O primeiro refere-se à inauguração do novo edifício pertencente a infraestrutura desta Casa Legislativa, que demanda a aquisição de extintores de incêndio novos e placas de sinalização de emergência para o adequado aparelhamento das instalações, em atendimento às exigências do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso para obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), documento indispensável para o funcionamento regular da edificação, bem como em conformidade com a ABNT NBR 12693, que regulamenta os sistemas de proteção por extintores de incêndio, e a ABNT NBR 13434, que estabelece os requisitos para a sinalização de segurança contra incêndio e pânico.

4.1.2 O segundo fator diz respeito à necessidade de recarga dos extintores de incêndio existentes no edifício sede atual desta Câmara Municipal, cujos equipamentos encontram-se com prazo de manutenção vencido ou próximo do vencimento, tornando obrigatória a sua manutenção em conformidade com a ABNT NBR 12962.

4.2 A não realização da presente contratação poderá acarretar, no que se refere ao novo edifício, o impedimento de sua ocupação regular por exigência do Corpo de Bombeiros Militar, e, no que se refere ao edifício atual, riscos à integridade física dos servidores, vereadores e usuários que frequentam as dependências desta Casa Legislativa, além de eventual responsabilização administrativa pelo descumprimento das normas de segurança vigentes.

5 DO ETP E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1Inicialmente, cabe ressaltar que esta Câmara Municipal já promoveu, em procedimentos anteriores, levantamentos que analisaram diferentes soluções para demandas similares relacionadas à aquisição, manutenção e recarga de extintores de incêndio, o que permite o aproveitamento dessas informações como base para a presente contratação, dispensando a reanálise exaustiva de alternativas já consolidadas.

5.2A presente demanda, conforme já citado, decorre de dois fatores simultâneos e igualmente relevantes: a

inauguração do novo edifício da Câmara Municipal de Rondonópolis/MT; e a necessidade de regularização dos extintores do edifício sede atual.

5.3Tais circunstâncias evidenciam que a solução pretendida já se encontra suficientemente delineada, seja pela existência de projeto técnico no caso do novo edifício, seja pela natureza padronizada e recorrente dos serviços de recarga e manutenção de extintores no edifício atual, não demandando, portanto, aprofundamento técnico complexo para sua definição.

5.4Ademais, conforme proposta anexas, verificou-se tratar de uma contratação de pequeno vulto, uma vez que os valores propostos, inicialmente são inferiores aos esculpidos no Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/21. Dessa forma, mostra-se plenamente justificável a dispensa da elaboração do estudo técnico preliminar, tendo em vista que a pretensa contratação se enquadrar nos ditames do Art. 38, I "a", do Decreto Legislativo nº 1.701/2024.

5.5A solução proposta contempla, de forma integrada e sistêmica, o atendimento de duas demandas simultâneas e igualmente relevantes da Câmara Municipal de Rondonópolis/MT, relacionadas à segurança contra incêndio e à adequação às normas vigentes.

5.6O primeiro aspecto refere-se à inauguração do novo edifício pertencente à infraestrutura desta Casa Legislativa. Tal medida é indispensável para garantir que a edificação esteja devidamente equipada desde o início de sua utilização, atendendo às exigências legais e normativas de segurança.

5.7O segundo fator diz respeito ao edifício sede atual da Câmara Municipal, que demanda a aquisição complementar. Ressalta-se que, neste caso, não há projeto técnico prévio, sendo realizada a avaliação das condições atuais dos equipamentos e a adoção das medidas adequadas para sua regularização, de modo a assegurar sua plena funcionalidade em situações de emergência.

5.8Dessa forma, a solução como um todo consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de extintores novos, placas de sinalização de emergência, bem como para a prestação de serviços de recarga.

7 INFORMAÇÕES IMPORTANTES PARA O CALENDÁRIO DE CONTRATAÇÕES

7.1 Grau de prioridade da compra ou da contratação

7.1.1 Considera-se ALTA a urgência da contratação, tendo em vista que a inexistência ou mau funcionamento dos itens podem comprometer a integridade física dos servidores e material do prédio. Além de não cumprir as normas aplicáveis.

7.2 A previsão da finalização dessa contratação é de até 30 (trinta) dias.

8IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

8.1 Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Secretaria Legislativa de administração/ Seção de Apoio e Gestão de Infraestrutura

Responsável(eis) pela demanda:	
FABIANO TEIXEIRA FRANCO Chefe de Seção de Apoio à Gestão de Infraestrutura	ASSINATURA:
AUTORIZADO PARA ELABORAÇÃO DO TR CONSOLIDADO PELO SECRETÁRIO LEGISLATIVO DE ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO Em: 22 / 06 /2026 **ANDRÉ EDUARDO SOARES CLOSS** Secretário Legislativo de Administração

000011